



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2571/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Atualiza a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2011.

JOÃO SEBASTIÃO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inflação 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento) no período de 01/10/2009 a 30/09/2010, conforme apuração feita pelo IPC/Fipe;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do valor real dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que aplicação da correção monetária não implica em majoração de valores;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172/66, estabelece que não constitui majoração de tributos a simples atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada em 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento) a base de cálculo vigente dos tributos municipais, calculados e recolhidos nos moldes do Código Tributário Municipal, para vigorar no exercício de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 5 de outubro de 2010.

**JOÃO SEBASTIÃO DE LAMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA.**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**